



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA 170926

AVISO

Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo - tempo parcial) de técnicos habilitados para a implementação das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2016-2017

O Agrupamento de Escolas da Caparica informa todos os interessados que, por deliberação do Agrupamento de Escolas da Caparica de 6 de setembro de 2016, se encontram abertas candidaturas para contratação de técnicos habilitados para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular.

- a. 2 (dois) técnicos para dinamização da atividade do domínio desportivo - desporto
- b. 2 (dois) técnicos para dinamização da atividade do domínio artístico - dança
- c. 2 (dois) técnicos para dinamização da atividade do domínio artístico - expressão dramática
- d. 1 (um) técnicos para dinamização da atividade do domínio artístico - música

1. Local de trabalho: As funções serão exercidas na Escola EB/JI n.º 2 da Costa da Caparica, integrada no Agrupamento de Escolas da Caparica.

2. Duração do contrato: Data de início: 3 outubro de 2016
Data de término: 23 junho de 2017

3. Caracterização dos postos de trabalho: Planificação, dinamização e avaliação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para os alunos do 1º ciclo da Escola EB/JI n.º 2 da Costa da Caparica, integrada no Agrupamento de Escolas da Caparica.

4. Remuneração: A remuneração mensal dos técnicos é calculada na proporção do período normal de trabalho e consoante a carga horária semanal que ficar responsável por lecionar, sendo que no caso dos técnicos licenciados o vencimento é calculado com base no índice 126 da tabela de remuneração do pessoal docente.

A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei.

5. Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b. 18 anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA 170926

6. Cargas horárias e nível habilitacional exigido:

Referência A: 1 (um) técnico para dinamização da atividade do domínio desportivo - desporto

Carga horária:

Atividade	N.º de vagas	N.º horas semanal
Atividade do domínio desportivo - desporto	1	4
	1	4

Nível habilitacional exigido:

- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 260;
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 260;
- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 620;
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 620;
- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110;
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 110;
- Currículo Relevante para o desenvolvimento de Atividade Física e Desportiva (analisado e atribuído em conformidade com o ponto 2 do Artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

Referência B : 1 (um) técnico para dinamização da atividade do domínio artístico - dança

Carga horária:

Atividade	N.º de vagas	N.º horas semanal
atividade do domínio artístico - dança	1	4
	1	4

Nível habilitacional exigido:

- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 110;
- Habilitação para o grupo de recrutamento 100;

Currículo Relevante para o desenvolvimento de Atividade Plástica (analisado e atribuído em conformidade com o ponto 2 do Artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

Referência C: 1 (um) técnico para dinamização da atividade do domínio artístico - expressão plástica (teatro / expressão dramática)

Carga horária:

Atividade	N.º de vagas	N.º horas semanal
atividade do domínio artístico - expressão dramática	1	4
	1	4

Nível habilitacional exigido:

- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 110;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA 170926

- Habilitação para o grupo de recrutamento 100;
- Currículo Relevante para o desenvolvimento de Atividade Plástica (analisado e atribuído em conformidade com o ponto 2 do Artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

Referência D : 1 (um) técnicos para dinamização da atividade do domínio artístico - música

Carga horária:

Atividade	N.º de vagas	N.º horas semanal
atividade do domínio artístico - música	1	4

Nível habilitacional exigido:

- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 250;
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 250;
- Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 610;
- Habilitação própria para o grupo de recrutamento 610;
- Currículo Relevante para o desenvolvimento de Atividade de Expressão Musical (analisado e atribuído em conformidade com o ponto 2 do Artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

Os candidatos que não se enquadrem em nenhum dos níveis habilitacionais exigidos ou cujo currículo não for considerado relevante para o desenvolvimento da atividade a que se candidatarem serão excluídos.

7. Formalização das candidaturas: Os interessados têm de formalizar a sua candidatura por via eletrónica no site da DGAE.

8. Prazo de candidatura: três dias a contar da data de publicitação do presente aviso no site da DGAE.

9. Método de seleção: Avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = NH + EP1 + EP2 + FP$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

NH = Nível Habilitacional

EP1 = Experiência profissional na dinamização da atividade de enriquecimento curricular a que se candidata, até 30 de junho de 2016, convertida em dias;

EP2 = Experiência profissional na dinamização / implementação de projetos para alunos do 1º ciclo do ensino básico, na área de atividade a que se candidata, até 30 junho de 2016, convertida em dias;

FP = Formação Profissional certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até 30 de junho de 2016, convertida em horas.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA 170926

- 10. Divulgação dos Resultados:** Após aplicação do método de seleção, é elaborada e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Caparica uma lista de ordenação dos candidatos.
- 11. Aceitação da colocação:** A aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se por via eletrónica no site da DGAE, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual.
- 12. Documentos a entregar após aceitação da colocação:** De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do trabalhador, este terá de entregar na sede do Agrupamento de Escolas da Caparica os seguintes documentos:
- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
 - Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - Certidão de robustez física e perfil psíquico para o exercício da profissão;
 - Certidão de registo criminal.
- Para além dos referidos documentos terá ainda de entregar cópia do bilhete de identidade / cartão de cidadão, cartão de contribuinte e do número de identificação bancária (NIB), bem como cópias dos comprovativos de todas as informações prestadas na candidatura, nomeadamente sobre a experiência profissional declaradas e sobre as formações realizadas.
- 13. Exclusão dos candidatos do procedimento:** Implica a exclusão do candidato:
- A ausência de aceitação da colocação pelo trabalhador, dentro do prazo definido;
 - A não apresentação parcial ou total dos documentos referidos anteriormente, no prazo definido ou a incoerência entre os dados constantes na candidatura e os documentos apresentados.

14. Composição do Júri:

Para todas as referências da atividade:

Presidente: Mara Luísa Felício Faro - Subdiretora do Agrupamento de Escolas da Caparica

Vogais efetivos: Maria de Lurdes Silva - Adjunta do Agrupamento de Escolas da Caparica

Luzia Moutinho - Coordenadora da Escola EB/JI n.º 2 da Costa da Caparica

Vogais Suplentes: António Reis - Adjunto do Agrupamento de Escolas da Caparica

Maria João Pimenta - Assessora do Agrupamento de Escolas da Caparica

- 15. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 212/2009. De 3 de setembro, na redação atual e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Monte de Caparica, 6 de setembro de 2016

A Diretora do Agrupamento de Escolas da Caparica


(Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos)

